



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 173

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1140 de 11/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 225.013,92 (Duzentos vinte e cinco mil, treze reais, noventa e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.001	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	130.000,00
01.01	01.031.0002.2.001	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	70.000,00
01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.013,92
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 225.013,92

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 225.013,92 (Duzentos vinte e cinco mil, treze reais, noventa e dois centavos) conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	99.999.9999.2.004	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	225.013,92
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 225.013,92
SOMA				R\$ 225.013,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 07 de Julho de 2017

ALMIR LIMA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL